PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

VERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 20 de agosto de 2012 - Nº 26/12

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.023731/11-33,

RESOLVE:

PRORROGAR. com base disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05.08.12, o prazo da Portaria nº 2699, de 31.05.12, publicada no n^o Boletim de Atos Oficiais 14/12 PROGESP/UFRGS, edição de 06.06.12, a fim de que sejam concluídos os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

> CARLOS ALEXANDRE NETTO, Reitor.

PORTARIA Nº 4051 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA № 3724 DE 03 DE AGOSTO DE 2012 PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1775, de 12.04.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.016802/11-60.

RESOLVE:

Aplicar penalidade а SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, à servidora LIANE MARGARIDA **ROCKBENBACH** TAROUCO, matrícula SIAPE nº 6353533, lotada no Departamento de Estudos Especializados e com exercício Centro de Estudos no Interdisciplinares em Novas Tecnologias da Educação. decorrência de iulgamento em proferido em Processo Administrativo Disciplinar, com base no disposto no artigo 130 e por infringência aos artigos 117, X, combinado com o art. 128. convertida em multa em consonância com § 2º do art. 130, todos da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

MAURICIO VIEGAS DA SILVA. Pró-Reitor. PORTARIA Nº 4126 DE 20 DE AGOSTO DE 2012 O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1775, de 12.04.12 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.023544/09-71,

RESOLVE:

REINSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 3143, de 19.06.12, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

MAURICIO VIEGAS DA SILVA, Pró-Reitor.